

Contratos para serviços na cloud sob a mira da Comissão Europeia

O objectivo é clarificar e melhorar o relacionamento contratual entre prestadores de serviços e clientes. Luís Neto Galvão integra o grupo de peritos convidados a debater o tema

Claudia Sargento | claudiasargento@revistas.cofina.pt

Os contratos de serviços de *cloud computing* são uma das temáticas à qual a **Comissão Europeia** pretende prestar especial atenção. Por isso mesmo foi criado um grupo de peritos, que deverá debater as diferentes questões relacionadas com esta situação. De Portugal, junta-se a este grupo **Luís Neto Galvão**, sócio da **SRS Advogados**, especialista em Direito das Telecomunicações, Tecnologias da Informação, Privacidade e Protecção de Dados Pessoais e Direito dos Media.

Em entrevista ao *Semana*, o advogado explicou que a ideia é clarificar e melhorar o relacionamento contratual entre prestadores de serviços e clientes. Apesar do curto espaço de tempo disponível para trabalhar, já que os primeiros resultados devem surgir até Maio deste ano, Luís Neto Galvão acredita que estão dados os primeiros passos para tornar mais transparentes este tipo de contratos.

Semana Informática – Como surge o convite para integrar o grupo de peritos sobre contratos de cloud da CE?

Luís Neto Galvão – Tratou-se de um convite genérico da Comissão Europeia que, em Setembro do ano passado, já um pouco pressionada porque estamos na fase final do mandato da Comissão (que vai terminar em meados de 2014), decidiu começar a trabalhar nesta temática.

A Comissão ocupou a primeira parte do mandato com a definição da Agenda Digital e fez um conjunto de estudos sobre *cloud* e o seu impacto ao nível do crescimento económico da Europa, tendo chegado à conclusão de que o impacto era tremendo e que o enquadramento regulatório na Europa era determinante para conseguirmos vantagens para todos os Europeus e, em particular, para as PME.

S.I. – E em Setembro do ano passado foi lançada uma estratégia europeia para a cloud computing.

L.N.G. – Uma estratégia na qual se identificaram três áreas importantes, a primeira das quais é a normalização que, no fundo, trata os vários *standards*, como o ISO, *standards* de segurança, etc.

Depois, houve uma outra área que foi identificada como sendo absolutamente fulcral, que é a da Administração Pública. Ou seja, entendeu-se que a *cloud computing* na Europa podia ser muito dinamizada, se a procura fosse induzida pela Administração Pública. Assim sendo, instituiu-se uma iniciativa



Luís Neto Galvão,
sócio da SRS Advogados

va chamada **Cloud For Europe**, através da qual a CE e as entidades públicas e um conjunto de outros actores vão definir parâmetros e um enquadramento próprio para a AP, que lhe permite fazer a migração para a *cloud* de uma forma relativamente rápida e sem grandes entraves do ponto de vista da segurança jurídica.

S.I. – Falta abordar a área contratual...

L.N.G. – Essa é a terceira temática a ter em conta e na qual eu participo. Foi definido também como absolutamente essencial clarificar e melhorar o relacionamento contratual entre os prestadores de serviços *cloud* e os clientes, porque se entendeu que os contratos dos grandes prestadores mundiais eram, por um lado, pouco transparentes e eram muito desequilibrados a favor do prestador de serviços. E entendeu-se que era importante criar um conjunto de normas *standard* a que os prestadores de serviços pudessem aderir e que tornassem os contratos um bocadinho mais fáceis de gerir. Neste caso, foi criado um grupo de peritos especificamente para isso, e é o que estamos a fazer num tempo que é relativamente curto, uma vez que se pretende já obter resultados em Maio deste ano.

S.I. – Mas que temática vão abordar exactamente ao nível contratual?

L.N.G. – Não posso entrar aqui no conteúdo das discussões do grupo, até porque existe um dever de sigilo ao qual estou obrigado. De qualquer forma, sabe-se que existe uma série de estudos já publicados e que foram efectuados através do acesso anónimo aos contratos e com base num conjunto de entrevistas aos prestadores de serviços e a

clientes de serviços *cloud*, e o que se entendeu é que havia várias áreas a analisar: uma delas é a protecção de dados e a privacidade. É óbvio que os clientes *cloud* vão alojar dados em *datacenters* e em serviços *cloud* que devem replicar o nível de segurança e o nível de acesso que eles, os clientes, têm nas suas próprias instalações.

Na verdade, os contratos normalmente são pouco transparentes e os prestadores de serviços comprometem-se pouco. Eles tendem a dar o mínimo de garantias para não se comprometerem e, sobretudo, para não gerarem responsabilidade contratual.

S.I. – Acredita que esse tem sido o grande entrave à adopção da cloud?

L.N.G. – Acho que sim, mas acho também que o contexto em si não é favorável. Este contexto de algum receio e de alguma prudência na adesão aos serviços *cloud* agudizou-se a partir do Verão, com as revelações de **Snowden** sobre a espionagem na Europa.

S.I. – Notaram uma maior preocupação relativamente a este tipo de notícias?

L.N.G. – Sim, temos notado claramente. E tenho feito algumas sessões de esclarecimento sobre a matéria numa perspectiva jurídica, e de facto as questões que se colocam vão no sentido de saber onde estão localizados os dados, quais são as garantias que temos de não haver intrusão ou acesso indevido por parte da **NSA** americana. Portanto, há todo esse tema da privacidade que ganha maior relevância.

S.I. – Mas é uma questão importante?

L.N.G. – Sim, é um tema importante mas é

um tema que tem de ser olhado de uma forma objectiva. Penso que neste momento o que era importante era nós termos uma perspectiva menos apaixonada e menos receosa relativamente a todas estas questões. Há formas de garantir que não existe em relação aos dados uma intrusão ou um acesso ilegítimo, nomeadamente quando um prestador de serviços, que pode não ser europeu, está a dirigir a sua oferta a partir do território da União Europeia. E, se ele me garante que não há intrusão nos meus dados ou um acesso ilegítimo, não vejo por que deverei ficar pouco à vontade. Pelo contrário, devo acreditar.

S.I. – Voltando à temática dos contratos cloud, que outras questões considera importantes ter em conta?

L.N.G. – Abstraindo a privacidade e a protecção de dados pessoais, que são absolutamente fundamentais, temos, por exemplo, a portabilidade dos dados de um prestador para outro: saber o que sucede se o prestador falir (será que posso ou não recuperar os meus dados; deve haver ou não períodos mínimos de aviso face à falência; qual a responsabilização até criminal dos responsáveis pelo prestador).

S.I. – Apesar do vosso trabalho, não vai ser possível, neste mandato, criar uma iniciativa legislativa?

L.N.G. – Assim é. O ideal teria sido, para mim, que tivéssemos tempo para uma iniciativa legislativa como a que aconteceu nas comunicações, em que a Comissão fez uma proposta de directiva que depois foi aprovada na área do serviço universal de comunicações e da protecção dos consumidores. Não sendo possível, o que a Comissão está a fazer é favorecer o surgimento de mecanismos de adesão voluntária a boas práticas e portanto o clausulado que sair deste grupo, numa primeira fase, vai ser de adesão voluntária.

S.I. – As empresas têm noção do que é importante constar num contrato?

L.N.G. – Acho que há ainda alguma apreensão e, sobretudo, há alguma abordagem cautelosa do mercado. Temos desde logo de distinguir entre operadores em áreas sensíveis, como os bancos, as seguradoras, os hospitais e a própria Administração Pública, e os outros operadores. Quando vêm ter connosco potenciais clientes de *cloud computing* que tratam dados sensíveis, aí o nível de preocupação é muito superior. ▀

COMISSÃO EUROPEIA ESTUDA CONTRATOS PARA CLOUD COMPUTING

Numa altura em que a adesão aos serviços na nuvem começa a ganhar cada vez mais adeptos, a Comissão Europeia pretende ver clarificado o relacionamento entre prestadores de serviços e clientes. Para tal, criou um grupo de peritos, do qual faz parte Luís Neto Galvão, da SRS Advogados, que em entrevista ao *Semana* falou de algumas das mais importantes questões a ter em conta neste âmbito. [PÁG. 8](#)